



Junta de Freguesia de Tavadede



Junta de Freguesia de Almalaguês

Acordo de Geminação

Entre as Freguesias de

Tavadede - Figueira da Foz e Almalaguês – Coimbra

Os Presidentes das Juntas de Freguesia de Tavadede – Figueira da Foz e de Almalaguês - Coimbra, considerando os laços fortes de familiaridade, amizade e cooperação que existem entre os seus cidadãos e o renovado desejo de ambas as entidades em colaborar na solidariedade, no bem-estar dos seus cidadãos e no desenvolvimento das relações mútuas que querem transmitir às gerações actuais e vindouras, manifestam a sua vontade em assinar o Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Freguesia de Tavadede e a Freguesia de Almalaguês.

Os laços familiares que unem as gentes de Almalaguês e Tavadede, constatando-se que muitas famílias de Tavadede são provenientes da Freguesia de Almalaguês e que actualmente várias famílias (Carvalho, Rodrigues, Paz, Teixeira, etc..) têm muitos dos seus membros divididos entre as duas Freguesias, assim como, laços culturais que merecem ser preservados, levaram a que os executivos das duas Juntas tenham decidido garantir que o passar dos tempos, não venha apagar as fortes raízes comuns.

As Juntas de Freguesia de Tavadede e de Almalaguês consideram esta relação entre as duas Freguesias uma realidade que torna possível um processo tendente a aumentar os laço de amizade entre as gentes de Tavadede e de Almalaguês.

As duas entidades consideram de primordial importância e esperam que, para além das relações formais, esta geminação permita e contribua para um encontro e compreensão das populações das duas freguesias, através das suas Associações representativas.

O Presidente da Junta de Tavadede e o Presidente da Junta de Almalaguês revelam a sua vontade inflexível em desenvolver ao máximo a relação entre as duas Juntas, como forma de consolidar uma amizade de longa duração e solidariedade que existe entre estas gentes há muitos anos.

Os termos exactos e as metodologias para a concretização deste Acordo Solene será regulamentado através de um Acordo de Cooperação.

ACORDO DE GEMINAÇÃO

A Freguesia de Almalaguês, representada pela sua Presidente, Dna. Ângela Maria Ferreira da Fonseca e a Freguesia de Tavadede, representada pelo seu Presidente, José António da Paz Cardoso Ferreira;

Na expectativa de poderem desenvolver os laços de amizade existentes entre ambas Juntas e convictos de que a cooperação e colaboração que actualmente existe irá desenvolver o intercâmbio entre as gentes de Almalaguês e as gentes de Tavadede, sendo mutuamente vantajoso para as duas Juntas, decidiram celebrar/assinar o seguinte Acordo:

Artigo 1

As partes reconhecem a existência de ligações e laços sociais entre as suas Juntas de Freguesia, decidindo, por isso, desenvolver programas de cooperação com vista a aprofundar e consolidar esses laços para benefício de ambas as Juntas.

Artigo 2

Os representantes disponibilizam-se a cooperar, sempre que possível, no desenvolvimento de iniciativas encorajadoras e dinâmicas ao nível das Juntas, assim como noutras entidades públicas.

Artigo 3

A cooperação e intercâmbio centram-se em todos os domínios de interesse para ambas as partes, particularmente nas seguintes áreas:

- a) Educação
- b) Desenvolvimento económico e social
- c) Intercâmbio cultural (artes, cultura, literatura, desporto)

Artigo 4

Ambas as partes facilitarão e encorajarão a cooperação e intercâmbio entre Colectividades, Cooperativas, Associações, Empresas e outras organizações das respectivas Freguesias.

Artigo 5

O financiamento e a coordenação de alguns projectos de cooperação serão fixados em programas específicos e, nalguns casos, esforçar-se-ão para obtenção de apoios de outras fontes.

Artigo 6

A cooperação entre ambas as Juntas, embora com alguns pontos de interesse semelhantes, procurará um entendimento mais coerente na identificação

fundamental de projectos sólidos, com uma coordenação bem definida pelas Juntas de Freguesia, em princípio, na capacidade dos líderes das respectivas Juntas.

Este Acordo efectivar-se-á na data da sua assinatura e terá uma duração indeterminada, podendo ser anulado/denunciado por cada uma das partes, mediante um pré-aviso de três meses.

Este Acordo vai ser assinado no dia 08 de Maio de 2005, na Freguesia de Tavarede.

Ângela Maria Ferreira da Fonseca

José António da Paz Cardoso Ferreira